

ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA **DIRETORIA LEGISLATIVA**

Of. Leg. n°. 1103/2025

Teresina (PI), 17 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor **SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO** Prefeito Municipal de Teresina Palácio da Cidade

Assunto: - Projeto de Lei nº 101/2025 (encaminhamento)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

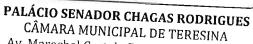
Com os cumprimentos de praxe, sirvo-me do presente expediente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 101/2025 que "Acrescenta-se o inciso XV e os §§ 1º e 2º ao art. 18 da Lei Municipal nº 3.208, de 31 de julho de 2003, que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cria o providências", e dá outras providências", de autoria do Vereador Zé Filho (PSD).

Cumpre-me ressaltar, por oportuno, que o referido Projeto de lei teve a sua regular tramitação nesta Casa Legislativa, na forma do que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, ficando o mesmo no aguardo de decisão sobre a sua respectiva sanção.

Sem mais para o momento, coloco este Poder Legislativo Municipal a sua inteira disposição.

Respeitosamente,

Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Camara Municipal de Teresina



Av. Marechal Castelo Branco, 625 - Cabral

